



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES



SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA,

O vereador signatário, no uso de sua atribuição regimental prevista no art. 200, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória¹, requer **o arquivamento da Emenda nº 20/2023, de autoria deste vereador, ao Projeto de Lei nº 35/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

Ressalte-se que pedido de arquivamento é tão somente da Emenda nº 20/2023, não incluindo as demais contidas no mesmo processo.

Vitória, Casa de Leis Attílio Vivacqua,
2 de março de 2023.

ANDRÉ MOREIRA

Vereador

¹ Art. 200 As proposições poderão ser retiradas mediante requerimento de seus autores ao Presidente da Câmara, se ainda não se encontrarem sob deliberação do Plenário, ou com a anuência deste, em caso contrário.



GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ MOREIRA/PSOL

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 Bento Ferreira - Vitória/ES

Telefone: (27) 3334-4528 | E-mail: gabinete.andremoreira@gmail.com



Autenticar documento em <http://camarasempapel.emv.es.gov.br/autenticacao>
com o identificador 3200350038003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.